

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA NEUSA MARIA DE OLIVEIRA ROTKOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que **Neusa Maria de Oliveira Rotkoski**, servidora efetiva Municipal com ingresso através do Decreto nº 039/1999 em 01 de fevereiro de 1.999, com o cargo de **Professora Nível Médio**, atualmente como **Professora I- Nível III**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 0811920 portadora do RG:3953379 PC/PA e do CPF: 436.128.900-00.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição para a Servidora **Neusa Maria de Oliveira Rotkoski**, com proventos mensais no valor de **RS 6.729,80** (Seis Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos). Em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 72 da Lei Municipal nº 563/2016, consistindo-se assim:

- a) Os proventos fixados com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, excluídas as verbas de caráter temporário;
- b) O reajuste do benefício se dará conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art.74 da Lei Previdenciária Municipal, paridade garantida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de setembro de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.


Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 02 de setembro de 2024.

  
**Marirley Modesto de Souza**

Presidente do IPMT  
Marirley Modesto de Souza  
Presidente do IPMT  
Portaria N° 49/2024

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, 02/09/2024

  
Instituto de Previdência do Município de Tucumã